

### DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS CAPES/PRAPG – PPGD/UFAL -2024.1

Considerando a Chamada Interna para bolsas previstas no Edital PRAPG/CAPES n° 14 de 2023,

Considerando a Resolução do PPGD/UFAL referente às Bolsas de Pesquisa (n°01/2024),

Considerando a apreciação pelo Colegiado do PPGD/UFAL de 27 de março de 2024 e de 12/04 a 17/04/2024,

Decide-se pela seguinte distribuição de bolsas de pesquisas concedidas pelo PPGD:

- 1) Edital n° 14/2023 do PRAPG/CAPES: 4 (quatro) bolsas de Pesquisa, sendo 02 (duas) para cada Turma interessada (2022 e 2023), considerando-se a classificação final no processo seletivo de ingresso e a distribuição entre as Linhas Pesquisa:**

Candidato(a)	Nota final na seleção	Linha de Pesquisa	Colocação - Bolsas
José Erick Gomes da Silva – Turma de 2022	10,0 /10	1	1°
José Cledson Telles – Turma de 2023	79, 75/100	2	4°
Nayane Oliveira Lima – Turma de 2023	80,52/100	3	3°
Martin Ramalho de Freitas Leão Rego – Turma de 2022	9,63 /10	4	2°

- 2) Após a manifestação da CAPES informando a rejeição das indicações oferecidas e que apenas 02 (duas) cotas de bolsa estariam disponíveis no momento, prevendo-se a superveniência de duas outras cotas a partir de junho de 2024 e diante da controvérsia entre os(as) candidatos(as) habilitado(as) quanto ao critério de preferência à indicação pelo PPGD, a Coordenação solicitou aos discentes a apresentação de manifestações para apreciação pelo Colegiado que após análise dos fatos, das normas pertinentes e das manifestações discentes deliberou – com os votos dos Prof. Andreas Krell, Marcos Ehrhardt, Rosmar Antonni e Pedro Nogueira - no mesmo sentido do apontamento oferecido pelo Prof. Filipe Lobo:**

“Diante do conflito aparente na concessão de bolsas entre turmas e buscando solver o debate entre a precedência da turma 2022 e 2023, posicione-me no sentido de conceder as bolsas observando a precedência dos incisos, como o é na técnica jurídica. Portando, melhor classificação é o primeiro critério, conforme o art. 9º do texto resolutivo. Para além, a ideia central de avaliação e sustentabilidade do mestrado é estimular o estudante à finalizar o curso, no que, finalisticamente, deve-se dar

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO

---

prioridade aos concluintes. É, bem verdade, uma questão que envolve interesses econômicos justos, mas institucionalmente o é mais relevante o da finalização do curso. De mais a mais, buscando tolher eventual risco moral, de interesse que as bolsas concedidas perdurem além do tempo regular do curso, deve-se delimitar esse momento como marco temporal, quando deverão migrar aos novos estudantes. Não é a solução ideal, pois certo seria manter o ciclo completo da bolsa, mas essa é a decisão mais razoável diante do contexto de mudança da vedação de percepção cumulativa com remuneração. É o opinamento, s.m.j.”

**Assim, a Coordenação do PPGD procederá à indicação dos discentes José Erick Silva e Martin Ramalho às cotas de bolsa com disponibilidade imediata, procedendo às demais indicações quando possível.**

**Maceió-AL, 17 de abril de 2024.**



**Prof. Dr.ª JULIANA JOTA DANTAS**  
Coordenadora do PPGD/UFAL